

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO Nº 4/2020

Súmula: Concede Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, FÁBIO ROBERTO SAMPAIO, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,-RESOLVE:

Art. 1º Concede Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviços aos servidores adiante nominados, passando-os do nível de referência de vencimento 4 para o 5 de cada tabela representativa do cargo, conforme Lei 1351/2011, sendo:

Nome	Cargo
Denize Colet	Advogada
Elisete Celina Sutil Schneider	Auxiliar Serviços Gerais
Ivonir Luiz Hartmann	Oficial Legislativo

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 14 dias de março de 2020.

Fábio Roberto Sampaio. Presidente.

Cod326373